

Governo Municipal de Brejão

ORDEM DE SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, conforme Decreto Municipal nº 026/2021 de 09 de abril de 2021, que delega competência para realização de procedimentos licitatórios e pratica de atos administrativos, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 044/2021, Inexigibilidade instaurado sob o nº 003/2021, Contrato Administrativo PMB sob o nº 0134-10/2021.

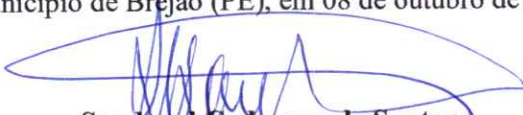
RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, a Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades da Prefeitura.**

II – O prazo de execução, a prorrogação, os serviços serão executados conforme determinação do Ente, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas nas legislações.

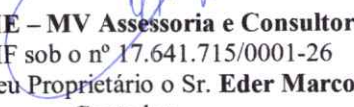
EXPEÇA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
Município de Brejão (PE), em 08 de outubro de 2021.


Sandoval Cadengue de Santana
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2021
CONTRATANTE

A empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, **declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 08.10 /2021.


EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal
CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26
Representada pelo seu Proprietário o Sr. **Eder Marccone Vieira**
Contador
CRC/PE sob nº PE 027904/O-8.
CONTRATADO



ORDEM DE SERVIÇOS

O Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 044/2021, Inexigibilidade instaurado sob o nº 003/2021, Contrato Administrativo PMB/FME sob o nº 0135-10/2021.


RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, a Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, visando à prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do FME.**

II – O prazo de execução, a prorrogação, os serviços serão executados conforme determinação do Ente, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas nas legislações.

EXPEÇA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação
Brejão (PE), em 08 de outubro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Representado pelo Secretário/Gestor o Sr. **Erivan Lopes Peixoto**

CONTRATANTE

A empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, **declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 08/10 /2021.


EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal

CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26

Representada pelo seu Proprietário o Sr. **Eder Marcene Vieira**

Contador

CRC/PE sob nº PE 027904/O-8.

CONTRATADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

CNPJ nº 30.820.772/0001-30

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com



ORDEM DE SERVIÇOS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 044/2021, Inexigibilidade instaurado sob o nº 003/2021, Contrato Administrativo PMB/FMS sob o nº 0136-10/2021.


RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, a Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, visando à prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do FMS.**

II – O prazo de execução, a prorrogação, os serviços serão executados conforme determinação do Ente, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas nas legislações.

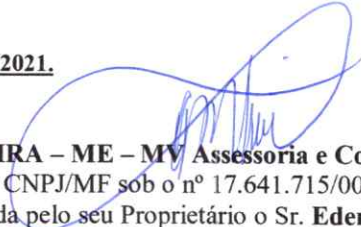
EXPEÇA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Brejão (PE), em 08 de outubro de 2021.


Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde/Gestora
CONTRATANTE

A empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, **declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 08 / 10 /2021.


EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal
CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26
Representada pelo seu Proprietário o Sr. **Eder Marccone Vieira**
Contador
CRC/PE sob nº PE 027904/O-8.
CONTRATADO



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 044/2021, Inexigibilidade instaurado sob o nº 003/2021, Contrato Administrativo PMB/FMAS sob o nº 0137-10/2021.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, a Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, visando à prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do FMAS.**

II – O prazo de execução, a prorrogação, os serviços serão executados conforme determinação do Ente, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas nas legislações.

EXPEÇA-SE.


Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS
Brejão (PE), em 08 de outubro de 2021.



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora/FMAS
CONTRATANTE

A empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, **declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 08 / 10 /2021.



EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal
CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26
Representada pelo seu Proprietário o Sr. **Eder Marcene Vieira**
Contador
CRC/PE sob nº PE 027904/O-8.
CONTRATADO





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE

CNPJ 07.905.387/0001-74

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - FUPREB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74, neste ato representado por sua Diretora/Presidenta, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 044/2021, Inexigibilidade instaurado sob o nº 003/2021, Contrato Administrativo PMB/FUBREP sob o nº 0138-10/2021.

RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, a Empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, sede na Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, nº 210, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: Pernambuco, CEP: 55.325-000, - filial no prédio Dom Expedito Lopes, Avenida Simoa Gomes, nº 157, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: Pernambuco, na condição de **ADJUDICATÁRIA** do certame licitatório acima mencionado, **dê início, visando à prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica-Contábil, Financeira e Gestão Fiscal, consoante Legislação vigente, com revisão de processos e rotinas, fazendo utilização de sistemas informatizados (software) integrados de Gestão Pública na área de Contabilidade Pública, com elaboração de Relatórios para atender as necessidades do FUPREB.**

II – O prazo de execução, a prorrogação, os serviços serão executados conforme determinação do Ente, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas nas legislações.

EXPEÇA-SE.

Gabinete da Presidência do FUPREB
Brejão (PE), em 08 de outubro de 2021.


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – FUPREB

CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74

Representado legalmente pela Presidente a Sra. **Anny Raquel Maurício Barros Vieira**
CONTRATANTE

A empresa **EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal**, inscrito na CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26, **declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: 08 / 10 /2021.


EDER M VIEIRA – ME – MV Assessoria e Consultoria Municipal

CNPJ/MF sob o nº 17.641.715/0001-26

Representada pelo seu Proprietário o Sr. **Eder Marcone Vieira**

Contador

CRC/PE sob nº PE 027904/O-8.

CONTRATADO

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE

CNPJ 07.905.387/0001-74

